Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 678

Abre crédito especial para pagamento ao proprietário da ex-empresa Rio Una e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$.5.500,00 (cinco' mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento ao proprietário da ex-empresa Rio Una, Sr. Jelson Lins:

2.5 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.9.0.21 - Transporte de funcionários e estudantes.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

01 - Exercício findo de 1971.....Cr$.2.700,00

02 - Exercício findo de 1972..... " 2.800,00

T O T AL.....Cr$.5.500,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, correrão por conta da seguinte redução:

2.5 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1.0.21 - Manutenção do Ensino Primário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

04 - Funcionários.....Cr$.5.500,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 24 de julho de 1973.

José de Amorim

Prefeito.